



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 04/2019

Hasta Pública – Concessão do título de ocupação a título precário, pessoal e oneroso de duas bancas (uma para peixe e uma para hortofrutícolas) no Mercado Municipal de Maria Vinagre

ANTÓNIO JOSÉ MONTEIRO CARVALHO, Vereador da Câmara Municipal de Aljezur no uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara, faz saber que de acordo com a deliberação desta Câmara Municipal tomada na reunião de 08 de janeiro de 2019, irá proceder-se à arrematação, em hasta pública, de duas bancas (uma para peixe e uma para hortofrutícolas), no Mercado Municipal de Maria Vinagre.

A hasta pública ocorrerá dia 28 de janeiro de 2019, às 10.00h no Mercado Municipal de Maria Vinagre.

O processo (programa e condições da hasta pública), com as condições inerentes à realização da hasta pública, encontra-se patente no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal, sito Rua Capitão Salgueiro Maia, 8670-005 Aljezur, onde pode ser consultado ou solicitado cópia, em qualquer dia útil dentro do horário normal de expediente (segunda-feira a sexta-feira das 9.00h às 15.30h).

Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, no site da Câmara Municipal www.cm-aljezur.pt e ainda no Balcão do Empreendedor.

Paços do Concelho de Aljezur, 09 de janeiro de 2019.

Por delegação de competências

O Vereador,


- António José Monteiro Carvalho -



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

HASTA PÚBLICA

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

**Concessão do título de ocupação a título precário, pessoal e oneroso de
duas para venda de peixe (uma para peixe e uma para hortofrutícolas) no
Mercado Municipal de Maria Vinagre**



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ALIENANTE

A presente hasta pública é promovida pela Município de Aljezur.

Endereço: Rua Capitão Salgueiro Maia, 8670-005 Aljezur

Contatos:

Telefone: 282 990 010; Fax: +351 282 990 011; E-mail: geral@cm-aljezur.pt

2. OBJETO

2.1 O objeto da hasta pública é a concessão de duas bancas (uma para peixe e uma para hortofrutícolas) no Mercado Municipal de Maria Vinagre, que consiste na atribuição, a pessoa singular ou coletiva, de alvará de ocupação, dos locais identificados na planta em anexo I.

Bancas 2 e 3 (área – 2,70m²) – Bancas

2.2 A presente hasta pública rege-se pelas normas do presente procedimento, em conjugação com o Regulamento dos Mercados Municipais e Feiras de Aljezur e ainda pela Tabela de Taxas e Licenças do Município em vigor.

3. LOCAL, DATA E HORA E BASE DE LICITAÇÃO

3.1 A hasta pública terá lugar no Mercado Municipal de Maria Vinagre, ocorrerá dia 28 de janeiro de 2019 às 10.00horas.

3.2 A base de licitação é de 500,00€, não podendo os lanços ser inferiores a 25,00€.

4. PUBLICITAÇÃO

A hasta pública é publicitada em edital, com antecedência mínima de 10 dias úteis, no sítio oficial do Município de Aljezur, no Balcão do Empreendedor num jornal regional e afixado nos lugares públicos do costume.

5. OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS

O espaço deve ser ocupado no prazo máximo de 90 dias seguidos, após a homologação da respetiva ata de hasta pública.

Findo o prazo estipulado, caso não se verifique a ocupação do referido espaço, considera-se nula a arrematação do espaço não ocupado, sendo perdida a favor da Câmara municipal a importância já paga.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A importância arrematada em hasta pública será paga na Tesouraria da Câmara Municipal, nas seguintes condições:

6.1.1 50%, até 15 dias após a homologação da respetiva ata;

6.1.2 Restante 50%, até 30 dias após a homologação da respetiva ata;

6.2 A falta de pagamento nos prazos previstos, implica a nulidade da arrematação.



MUNICÍPIO DE ALJEZUR

CÂMARA MUNICIPAL

6.3 O pagamento da taxa pela ocupação dos espaços iniciar-se-á, com a comunicação da ocupação efetiva do respetivo espaço.

6.4 O não pagamento das importâncias devidas dentro do prazo estabelecido determina a nulidade da arrematação ao licitante, com perda das importâncias eventualmente já pagas e o espaço será adjudicado ao licitante seguinte ou sucessivos, pelo valor que este tenha licitado. Neste caso, os prazos para pagamento começam a contar da data da receção da devida comunicação.

7. INICIO DA ATIVIDADE

7.1 No dia seguinte à hasta pública, o local arrematado considera-se, para todos os efeitos, a cargo do arrematante, que os poderão ocupar desde logo. O arrematante deve proceder ao seu registo no Balcão do Empreendedor.

7.2 A ocupação prevista no número anterior tem lugar a título provisório enquanto não estiver concluído o processo.

8. COMISSÃO

De acordo com o número um, do artigo sexto, do Regulamento de Mercados Municipais" A praça realizar-se-á perante uma comissão para esse fim, da qual fará sempre parte o Vereador dos Mercados e Feiras..." Assim proponho que a comissão seja constituída por mim próprio, pelas trabalhadoras, Sofia Rodrigues Pereira, Susana Isabel Pacheco Marreiros, Zita Maria Duarte Glória e José Carlos de Oliveira.

Aljezur, 09 de janeiro, de 2019

Por delegação de competências

O Vereador,


- António José Monteiro Carvalho -

ANEXOS

- 1 – Planta do Mercado Municipal com a localização e demarcação do local de venda
- 2 - Regulamento dos Mercados Municipais e Feiras
- 3 - Tabela de Taxas e Licenças